

**TERMO ADITIVO Nº 023/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2016-0.148.381-0

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADOCORAÇÃO DE JESUS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS-G, doc. 18.09.2021-pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONVENIADA** facilitará a **CONVENENTE** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela **CONVENIADA**, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a **CONVENENTE** figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".



**TERMO ADITIVO Nº 023/2021-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 7.059.227,76 (sete milhões e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**. Os pagamentos das despesas de custeio serão realizados conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 2.353.075,92	R\$ 2.353.075,92	R\$ 2.353.075,92	<b>R\$ 7.059.227,76</b>

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

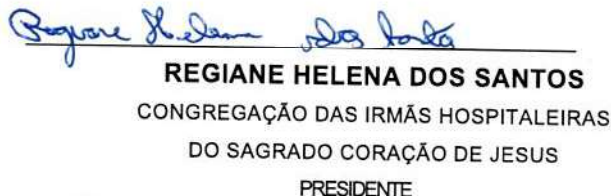
**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

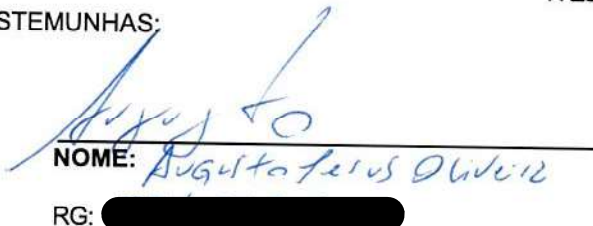
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

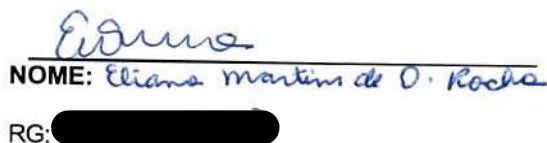
São Paulo, 20 de novembro de 2021.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**REGIANE HELENA DOS SANTOS**  
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS  
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Augustus  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Eliana  
RG: [REDACTED]